



POLÍTICA DE RISCO
SOCIOAMBIENTAL

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
3.	OBJETIVO	4
4.	CONCEITOS.....	4
5.	RESPONSABILIDADES	5
6.	PRINCÍPIO E DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS.....	5
7.	ASPECTOS REGULATÓRIOS	6
8.	PROCEDIMENTOS.....	7
8.1	Análise cadastral	7
8.2	Análise de crédito	8
8.3	Gestão de riscos.....	8
8.4	Monitoramento de riscos	9
9.	CULTURA ORGANIZACIONAL E DE CONTROLE	10
10.	REVISÃO DA POLÍTICA.....	10
	ANEXOS.....	11
	ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS.....	11
	ANEXO 2 - QUESTIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL.....	12
	ANEXO 3 - Lei 10.165/2000.....	16
	ANEXO 4 – LISTA RESTRITIVA INTERNACIONAL	21
	ANEXO 5 – MATRIZ DE RISCOS AMBIENTAIS.....	23
	ANEXO 6 – MATRIZ DE RISCOS SOCIAIS.....	25
	ANEXO 7 – BOLETIM DE INCIDENTE.....	27

1. INTRODUÇÃO

A Política de Risco Socioambiental define as diretrizes, responsabilidades e recomendações referentes à Gestão Socioambiental, adotadas pela ZIPDIN SCD em suas atividades, produtos e serviços.

Os princípios e valores da ZIPDIN SCD se refletem na construção de relacionamentos éticos e duradouros, baseados no respeito aos clientes, colaboradores, parceiros, autoridades e demais públicos com os quais se relaciona.

Com a aplicação da Política espera-se também disseminar a cultura da gestão de riscos contribuindo para o alcance dos objetivos e crescimento com qualidade e transparência, além de salvaguardar o patrimônio e a imagem da instituição.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política é aplicável a todos os colaboradores e sócios da ZIPDIN SCD, ou aos que direta ou indiretamente estão vinculados à empresa, cabendo a todos zelar pela aplicabilidade desta política.

3. OBJETIVO

O objetivo da Política é definir as diretrizes para o gerenciamento dos riscos socioambientais, de forma que a ZIPDIN SCD atenda aos requisitos da legislação vigente, em especial à Resolução 4.327 de 2014, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Afirmar o compromisso da instituição com a responsabilidade socioambiental, na região de sua atuação, colaborando para o crescimento econômico consciente, a preservação do meio ambiente e a promoção de boas práticas na gestão social.

4. CONCEITOS

- Risco Socioambiental: é a possibilidade de ocorrência de perdas pelas Instituições Financeiras decorrentes de questões socioambientais. A exposição ao risco socioambiental da ZIPDIN SCD decorre principalmente dos riscos indiretos aos quais a instituição está exposta: Risco de Crédito; Risco Operacional e Risco de Reputação.
- Riscos diretos: responsabilização por danos socioambientais causados pelas atividades da ZIPDIN SCD.

- Riscos indiretos: responsabilização por danos socioambientais que possam ser causados por clientes ou investidores.
- Gerenciamento do Risco Socioambiental: procedimentos para considerar os riscos socioambientais nas operações de crédito, na captação de recursos de investidores e nas atividades operacionais da ZIPDIN SCD.

5. RESPONSABILIDADES

A Diretoria de Risco é responsável pela definição dos limites de tolerância ao risco socioambiental e execução das práticas de gestão de riscos descritas nesse documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda de documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

A Gestão de Risco analisa os processos identificando possíveis eventos de risco e propondo controles para mitigar os riscos identificados.

O Comitê de Risco estabelece os parâmetros socioambientais para aceitação de operações de crédito.

A Auditoria Interna é responsável pela realização de testes periódicos para verificação das políticas institucionais.

6. PRINCÍPIO E DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS

A ZIPDIN SCD atua com ética e responsabilidade socioambiental visando parcerias sustentáveis com clientes e partes interessadas e busca assegurar a conformidade legal e o cumprimento da legislação socioambiental aplicável às atividades desenvolvidas pela instituição, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção, a lavagem de dinheiro e a fraude.

A Empresa promove o relacionamento ético e transparente entre a instituição e os clientes e as demais partes interessadas, de forma a construir relações pautadas na confiança e no respeito, visando parcerias de longo prazo.

Foram implementados mecanismos para considerar a qualidade da gestão da responsabilidade socioambiental de seus clientes e investidores nos seus produtos e serviços, estabelecendo restrições comerciais para clientes que estejam envolvidos com a prática de crimes ambientais ou sociais.

A ZIPDIN SCD respeita a diversidade, estimula a conduta ética e garante a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores, garantindo condições

de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, observando os padrões de saúde e segurança ocupacional. Também incentiva projetos para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e reintegração social.

7. ASPECTOS REGULATÓRIOS

O arcabouço jurídico responsável por balizar a elaboração desta Política é relacionado abaixo. A ZIPDIN SCD faz acompanhamento periódico dos aspectos regulatórios vigentes.

- Lei 6.938/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
- Lei 9.605/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Lei 9.795/1999: Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Lei 10.165/2000: Altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
- Lei 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- Lei Complementar 140/2011: Fixa normas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981 (licenciamento ambiental).
- Lei 12.651/2012: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal).
- Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Resolução 4.327/2014: Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- Decreto 8.439/2015: Delega competência ao Ministro de Estado do Meio

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

Ambiente para a prática dos atos que especifica (CAR cadastro ambiental rural).

8. PROCEDIMENTOS

8.1 Análise cadastral

Cabe ao Setor Comercial manter a ficha cadastral atualizada junto ao Setor de Documentação com a assinatura do cliente ou investidor na Declaração de Práticas Socioambientais (anexo 1).

Os clientes e investidores “Pessoa Jurídica” com atividades classificadas como “Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais”, previstas na Lei 10.165/2000, deverão preencher e assinar um questionário para avaliar suas práticas socioambientais (anexo 2).

Este documento pode ser revisto, por recomendação do Comitê de Risco de Crédito, ou na ocorrência de um evento de perda efetiva. Deve ser mantido atualizada a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, divulgada através da Lei nº 10.165/2000 - Lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de Risco (anexo 3), além da Lista de Atividades com restrições de crédito por organismos internacionais (anexo 4).

Cabe ao setor de Crédito:

- Analisar a Declaração de práticas socioambientais identificando fragilidades;
- Analisar o Questionário Socioambiental identificando fragilidades;
- Reportar ao Setor Comercial sobre informações incompletas ou a necessidade de informações complementares;
- Emitir parecer socioambiental anexado à Ficha Cadastral (pontos de fragilidade/restrições);
- Avaliar a exposição ao risco socioambiental do cliente e atribuir um grau conforme abaixo, acompanhando as classificações de risco médio e alto:
 - Aceitável (verde)
 - Médio risco - exigir garantias adicionais (amarelo)
 - Alto risco (vermelho)

Cabe ao setor de Documentação:

- Conferir todas as assinaturas necessárias, controlando pendências;

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

- Verificar enquadramento nas Listas Restritivas;
- Verificar a necessidade de preenchimento do questionário socioambiental, controlando pendências.

A exposição ao risco do cliente é feita com base na Ficha Cadastral ou no Questionário Socioambiental, em função da probabilidade de eventos de risco e impacto que estes têm.

8.2 Análise de crédito

Cabe ao Comitê de Risco de Crédito manter atualizada a Política de Crédito estabelecendo os critérios de aceitação de operações de crédito de clientes com exposição aos riscos socioambientais, podendo aprovar ou recusar as propostas, tendo como embasamento o Questionário Socioambiental, a Declaração de Práticas Socioambientais e o grau de exposição ao risco.

Cabe ao Jurídico incluir e manter atualizadas cláusulas nos contratos de operações de crédito, visando isenção de corresponsabilidade da ZIPDIN SCD no caso de ocorrência de eventos de risco socioambientais decorrentes das atividades dos clientes para assegurar que as garantias estão livres de restrições socioambientais.

8.3 Gestão de riscos

A gestão dos riscos é formalizada e consolidada através da Matriz de Riscos e Controles, que tem como objetivo fornecer uma visão dos riscos aos quais as atividades e negócios da empresa estão sujeitos e os controles adotados para mitigar tais riscos, e através dos registros de eventos e exceções autorizadas, como se segue:

- **Árvore de Riscos:** mostra de forma estruturada os riscos relevantes, as fontes de risco e os indicadores chave de risco para registro de perdas efetivas. A árvore deverá ser revista anualmente pelo Gerente de Riscos ou na ocorrência de um evento de perda efetiva, ou ainda na identificação de um risco potencial.
- **Matriz de Riscos e Controles:** permite à ZIPDIN SCD identificar, avaliar, tratar, controlar, consolidar e monitorar os riscos aos quais as atividades e negócios estão sujeitos. Tal matriz é periodicamente revisada, visando sua constante atualização. Nessa matriz os riscos são identificados e listados por área, juntamente aos controles envolvendo cada evento (Anexo 5). Cada risco e controle trazem informações qualitativas permitindo, desta forma, a classificação de cada processo de acordo com os níveis de exposição (alto, baixo ou médio), informando ainda o tipo de risco.

- Registros de Eventos: considerados riscos efetivamente materializados e que podem resultar em perdas ou não (Anexo 6). Riscos de menor nível de exposição podem ser autorizados através de Relatórios de *Compliance* ou em Estudo de Risco relativo a negócios específicos, desde que atendam às necessidades de flexibilização de padrões ou regras de negócios, porém devem acontecer dentro de parâmetros previamente definidos, com políticas internas e devidamente autorizadas por quem tenha poderes ou alçada. O registro dos eventos serve para acompanhar a conformidade dos processos e exposição aos riscos a que as atividades cotidianas estão sujeitas, ou mesmo nos quais venham a incorrer, para estabelecer e praticar controles internos e planos de ação que reduzam os respectivos riscos e corrijam as deficiências.

Estes procedimentos visam também à documentação e armazenamento de tais informações para formação de banco de dados sobre perdas operacionais. Tais informações permitirão à Companhia adotar abordagens e métodos mais eficazes na gestão do referido risco. A alteração de procedimentos ou lançamento de novos produtos exigirá uma avaliação dos riscos operacionais vinculados.

Conforme inciso II do Art. 6º da resolução 4.327 de 25 de abril de 2014, o banco de dados de perdas deverá conter o registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo:

- Valor da perda efetiva com informação do valor provisionado, valor de condenação e multas administrativas e/ou judiciais;
- Data da identificação contábil da perda;
- Tipo de processo (administrativo ou judicial);
- Local de tramitação do processo;
- Setor econômico objeto da operação de crédito.

8.4 Monitoramento de riscos

O monitoramento dos riscos é realizado não só com base na verificação dos controles executados, mas também pelo acompanhamento das perdas efetivadas, sejam financeiras ou não.

As ocorrências são verificadas, especialmente, com base nos registros contábeis que refletem falha operacional, como multas, demandas trabalhistas, etc.

9. CULTURA ORGANIZACIONAL E DE CONTROLE

Cabe aos Recursos Humanos da ZIPDIN SCD a coordenação das atividades para garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, observando os padrões de saúde e segurança ocupacional. As eventuais reclamações de colaboradores que surgirem devem ser acompanhadas e reportadas à Diretoria.

Também é atribuição da Diretoria a divulgação interna e externa de ações sociais apoiadas ou de conhecimento da Companhia.

10. REVISÃO DA POLÍTICA

As políticas e procedimentos estão publicadas na forma de Política e ao alcance de todos os colaboradores e devem ser objeto de permanente atualização, objetivando seu aperfeiçoamento com correções e melhorias, baseados em relatórios dos sistemas e documentação das áreas envolvidas. A revisão dos normativos ocorre, no mínimo, uma vez a cada ano, por mudança de processo, ou por demanda da Diretoria para adequação dos processos.

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

ANEXOS

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS

DECLARAÇÃO DA FORMA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DO CADASTRO E DOCUMENTOS

CNAE*(s)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

DECLARO QUE:

1. A empresa possui licenciamento ambiental?

A. Não é exigido

B. É exigido e tem licenciamento, com vigência até ____/____/____

C. É exigido, mas não tem licenciamento.

Motivo

D. _____ Órgão expedidor:

2. A empresa adota políticas para eliminação do trabalho infantil e escravo, diretamente, ou através de prestadores de serviços ou fornecedores?

A. Não B. Sim C. Não se aplica

Em _____ caso afirmativo, quais:

—

3. A empresa possui algum tipo de pendência referente a questões socioambientais?

A. Não B. Sim

Em _____ caso afirmativo, qual(is):

4. As informações prestadas para o preenchimento desta Declaração são a expressão da verdade, e me comprometo a informar no prazo de 30 (trinta) dias quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

 /_____/_____

 Cliente – Sócio ou Representante Legal

*CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

ANEXO 2 - QUESTIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL

A ZIPDIN SCD, atendendo à Resolução do Banco Central do Brasil de Nº 4.327, de 25/04/2014, implementou uma política de responsabilidade socioambiental dirigida às suas operações internas, seus fornecedores e seus clientes.

Nesse sentido, nossos clientes com atividades enquadradas na Lei 10.165/2000 (Anexo 3), deverão responder ao questionário socioambiental para evidenciar seu nível de comprometimento com as Práticas Socioambientais.

Cliente:

Grupo:

CNPJ: _____ Cidade/

Estado _____

Setor

Atividade _____

Código _____ CNAE

Risco de Impacto Ambiental (Lei 10.165/2000):

() Alto () Médio () Baixo () Não classificada

Nº Funcionários _____ Nº Terceirizados _____

Data Preenchimento ____/____/____

O questionário está dividido em 2 (dois) blocos, sendo um sobre Gestão Ambiental e um sobre Gestão Social

Obs: as informações fornecidas serão tratadas respeitando o sigilo bancário, porém estão sujeitas à verificação.

1) Gestão ambiental

Processo em que empresas enquadradas na tabela com potencial Risco de Impacto Ambiental (Lei 10.165/2000) identificam e monitoram os riscos ambientais, para mitigar impactos efetivos e potenciais em seus processos e produtos.

1.1 A empresa possui licenciamento ambiental?

A. () Não é exigido

B. () É exigido e tem licenciamento, com vigência até ____/____/____

C. () É exigido, mas não tem licenciamento.

Motivo

D. _____ Órgão _____ expedidor:

1.2 A empresa atende às exigências legais para destinação dos resíduos sólidos e efluentes de seus processos e produtos?

A. () Não B. () Sim

Especificar:

1.3 Existem planos de ação para prevenir e/ou minimizar os impactos ambientais?

A. () Não B. () Sim, especificar:

1.4 Realiza investimentos em programas de desenvolvimento e/ou aquisição de novas tecnologias visando à sustentabilidade ambiental de seu negócio?

A. Não B. Sim, especificar:

1.5 A empresa possui algum passivo ambiental?

A. Não B. Sim, especificar:

1.6 A empresa foi autuada ou processada por questões ambientais por algum órgão governamental nos últimos cinco anos?

A. Não B. Sim

Em caso afirmativo, favor informar:

Motivo:

Órgão:

Data: _____

Valor: R\$ _____

Medidas adotadas posteriormente à autuação

1.7 Houve negociação conciliatória?

A. Não B. Sim, assinale abaixo:

TCA – Termo de Compromisso Ambiental

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

Situação

atual:

1.8 A empresa possui seguro para possível degradação ambiental decorrente de acidentes em suas operações?

A. () Não B. () Sim

Em caso afirmativo, favor informar:

Seguradora: _____ Num. Apólice:

Data de vigência: _____ Valor R\$:

Riscos _____ cobertos:

2) GESTÃO SOCIAL

Processo em que a empresa identifica e monitora riscos decorrentes de aspectos Sociais, que possam provocar perdas efetivas e potenciais em seus processos e produtos. Abrangem questões internas relativas aos seus colaboradores e externas decorrentes do impacto de suas atividades sobre o meio em que está inserida.

2.1 Adota políticas para eliminação do trabalho infantil e escravo, diretamente, ou através de prestadores de serviços ou fornecedores?

B. () Não B. () Sim C. () Não se aplica

Em _____ caso _____ afirmativo, _____ quais:

—

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas à ZIPDIN SCD para fins de análise de crédito, respeitando sua Política de Responsabilidade Socioambiental.

_____, ____/____/____

 Cliente-Sócio ou Representante Legal

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

ANEXO 3 - Lei 10.165/2000**Lista de Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais**

Código	Categoria	Descrição	Pp/Ur
01	Extração e Tratamento de Minerais	Pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural.	A/Alto
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	M/Médio

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

03	Indústria Metalúrgica	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não ferrosos, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive; galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.	A/Alto
04	Indústria Mecânica	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	M/Médio
05	Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	M/Médio
06	Indústria de Material de Transporte	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	M/Médio
Código	Categoria	Descrição	Pp/Ur
07	Indústria de Madeira	Serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.	Médio
08	Indústria de Papel e Celulose	Fabricação de celulose e pasta mecânica; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	Alto
09	Indústria de Borracha	Beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e condicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	Pequeno

10	Indústria de Couros e Peles	Secagem e salga de couros e peles, curtimento e outras preparações de couros e peles; fabricação de artefatos diversos de couros e peles; fabricação de cola animal.	Alto
11	Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos; fabricação e acabamento de fios e tecidos; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados.	Médio
12	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	Fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.	Pequeno
13	Indústria do Fumo	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo.	Médio
14	Indústrias Diversas	Usinas de produção de concreto e de asfalto.	Pequeno

Código	Categoria	Descrição	Pp/Ur
--------	-----------	-----------	-------

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

15	Indústria Química	<p>Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira, fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos; produção de álcool etílico, metanol e similares.</p>	Alto
16	Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	<p>Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal; fabricação de conservas; preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados; beneficiamento e industrialização de leite e derivados; fabricação e refinação de açúcar; refino e preparação de óleo e gorduras vegetais; produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação; fabricação de fermentos e leveduras; fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais; fabricação de bebidas alcoólicas.</p>	Médio
17	Serviços de Utilidade	<p>Produção de energia termoelétrica; tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos; disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares; destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; dragagem e derrocamentos em corpos d'água; recuperação de áreas contaminadas ou degradadas.</p>	Médio

Código	Categoria	Descrição	Pp/Ur
18	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	Transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos.	Alto
19	Turismo	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos.	Pequeno
20	Uso de Recursos Naturais	Silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas ou geneticamente modificadas; uso da diversidade biológica pela biotecnologia.	Médio

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

ANEXO 4 – LISTA RESTRITIVA INTERNACIONAL

Produtos, substâncias e atividades considerados ilegais perante leis locais e convenções, regulamentação ou acordos internacionais

- Armas e munições;
- Bebidas alcoólicas (exceto vinho e cerveja) ou bebidas alcoólicas contrárias às normas religiosas locais ou culturais;
- Indústria fumageira e similares;
- Cassinos, jogos de azar e negócios similares;
- Comercialização de espécies de flora e fauna selvagens ou produtos correlatos regulados pela Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas (CITES);
- Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radioativos, incluindo resíduo radioativo;
- Produção ou comércio de fibras de amianto;
- Operações comerciais de corte de madeira/compra de equipamento para corte de madeira para utilização nas principais florestas tropicais úmidas;
- Projetos florestais ou operações de gerenciamento não sustentável e/ou em áreas de reserva ambiental, exceto casos autorizados legalmente ou com certificados ambientais e similares;
- Produção ou comércio de produtos que contêm PCBs (composto químico proibido de elevada toxicidade e persistência ambiental - ascarel);
- Fabricação ou comercialização de produtos farmacêuticos proibidos ou em processo de descontinuidade da produção;
- Fabricação ou comercialização de pesticidas/ herbicidas banidos ou descontinuados ou proibidos internacionalmente;
- Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio em processo de descontinuidade da produção;
- Pesca de rede de contenção no ambiente marinho usando redes de até 2,5 quilômetros de comprimento;
- Armazenamento, tratamento ou venda/comercialização internacional de resíduos ou produtos de resíduos, exceto resíduos não perigosos destinados à reciclagem;
- Fabricação ou comercialização de poluentes Orgânicos (POPs);
- Não cumprimento de princípios e direitos fundamentais dos trabalhadores, tais como trabalhos análogos ao escravo, trabalho infantil, ou similares;
- Ocupação irregular de áreas preservadas;
- Atividades que envolvam significativa degradação de parques nacionais e áreas protegidas;
- Atividades que envolvam a ocupação irregular ou degradação de reservas

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

- indígenas e/ou de grupos sociais assistidos (minorias indígenas ou similares);
- Produção e distribuição de mídia antidemocrática e/ou neonazista ou de natureza política;
 - Qualquer negócio relacionado a pornografia, mídia de conteúdo adulto e/ou prostituição;
 - Fabricação de equipamentos e eletrodomésticos contendo clorofluorcarbonos (CFCs), halogênios e outras substâncias reguladas pelo Protocolo de Montreal.

ANEXO 5 – MATRIZ DE RISCOS AMBIENTAIS

Descrição do Risco Ambiental (RA)	Código RA	Descrição do Controle do Risco Ambiental (CRA)	Código CRA	Responsável
Destinação de resíduos sólidos	RA.01	Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (1.2)	CRA.01	
Poluição e contaminação	RA.02	Monitorar cliente com CNAE de Lista Restritiva - Potencial Poluidor	CRA.02	
TAC ambiental	RA.03	Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (1.7)	CRA.03	
		Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições socioambientais	CRA.04	
Licenciamento ambiental	RA.04	Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (1.1)	CRA.05	
Garantia de operações de crédito	RA.05	Monitorar garantia - restrições ambientais - terrenos e edificações	CRA.06	
Decisões judiciais - Descumprimento de acórdãos	RA.06	Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições socioambientais	CRA.04	
		Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário socioambiental (1.6)	CRA.08	
Multas - Clientes	RA.07	Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições socioambientais	CRA.04	
		Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário	CRA.08	

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

		socioambiental (1.6)		
Passivos ambientais	RA.08	Monitorar cliente com exposição ao risco - Questionário socioambiental (1.5)	CRA.09	
		Monitorar cliente - Comunicação à Zipdin SCD de restrições socioambientais	CRA.04	
Multas - órgãos regulatórios Zipdin SCD	RA.09	Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRA.10	
Indenizações judiciais - órgãos regulatórios Zipdin SCD	RA.10	Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRA.11	
Multas - disposições resíduos sólidos Zipdin SCD	RA.11	Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRA.12	
Ação cível - Indenizações - Zipdin SCD (parte)	RA.12	Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRA.13	
Honorários advocatícios - Zipdin SCD (parte)	RA.13	Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRA.14	

ANEXO 6 – MATRIZ DE RISCOS SOCIAIS

Descrição do Risco Social (RS)	Código RS	Descrição do Controle do Risco Social (CRS)	Código CRA	Responsável
Trabalho escravo/ infantil	RS.01	Monitorar cliente/ investidor com exposição ao risco - Questionário Socioambiental (2.1)	CRS.01	
Garantia de operações de crédito	RS.02	Monitorar garantia - restrições sociais - terrenos e edificações	CRS.02	
Assédio moral	RS.03	Monitorar Código de Ética - penalidades	CRS.04	
		Monitorar reclamações de colaboradores	CRS.05	
Assédio sexual	RS.04	Monitorar Código de Ética - penalidades	CRS.06	
		Monitorar reclamações de colaboradores	CRS.07	
Corrupção	RS.05	Monitorar Código de Ética - penalidades	CRS.08	
		Monitorar reclamações de colaboradores	CRS.09	
Práticas inadequadas clientes - CDC - Reclamações	RS.06	Monitorar reclamações Ouvidoria	CRS.10	
Práticas inadequadas clientes - CDC - Multas	RS.07	Monitorar multas Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.11	
PLD - Prevenção à Lavagem de Dinheiro - Comunicações COAF	RS.08	Monitorar comunicações COAF	CRS.12	
Incidentes de segurança	RS.09	Monitorar BI - boletim de incidentes	CRS.13	
Licenças por doenças do trabalho	RS.10	Monitorar licenças - RH	CRS.14	

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

Materiais/ ambientes inadequados (risco à saúde)	RS.11	Monitorar PPRA - recomendações	CRS.15	
Incidentes (grau de satisfação) - PLR	RS.12	Monitorar reclamações de colaboradores	CRS.16	
Multas - práticas trabalhistas	RS.13	Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.17	
Multas - práticas contra discriminação	RS.14	Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.18	
Multas - práticas com comunidades	RS.15	Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.19	
Multas - práticas de acessibilidade	RS.16	Monitorar autuações Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.20	
Terceiros/ colaboradores - Indenização extrajudicial Zipdin SCD	RS.17	Monitorar acordos extrajudiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.21	
Ação cível - indenização judicial - Zipdin SCD ré	RS.18	Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.22	
Honorários advocatícios - Zipdin SCD ré	RS.19	Monitorar ações judiciais Zipdin SCD - Sistema pró Jurídico	CRS.23	

ANEXO 7 – BOLETIM DE INCIDENTE

Criação/Revisão: Érica Martinelli
Aprovação:

Versão: 2020
Data: 04/03/2020

BI No: _____	Data: _____		
Fonte de informação (área): _____			
Produto/Serviço: _____			
Funcionário: _____			
Gestor: _____			
TIPO DE INCIDENTE			
<input type="checkbox"/> Ocorrência de evento de risco <input type="checkbox"/> Novo risco potencial identificado <input type="checkbox"/> Deficiência em controle existente			
RISCOS SOCIOAMBIENTAIS (Resolução 4.327) - Clientes e Investidores (Origem das ocorrências)			
<input type="checkbox"/> Risco ambiental - passivo ambiental, autuação, multa, TAC, licença irregular, ação judicial, notícias em mídia	<input type="checkbox"/> Risco em garantia - restrições ambientais em bens imóveis garantidores de operações de crédito	<input type="checkbox"/> Risco social - passivo social, autuação, multa, TAC, ação judicial, notícias em mídia	
RISCOS SOCIOAMBIENTAIS (Resolução 4.327) - ZIPDIN SCD (Origem das ocorrências)			
<input type="checkbox"/> Risco ambiental - passivo ambiental, autuação, multa, ação judicial	<input type="checkbox"/> Relações comerciais - práticas impróprias / inadequadas de mercado, adotadas na comercialização de produtos ou serviços a clientes ou no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços, indenização	<input type="checkbox"/> Recursos Humanos - práticas relacionadas à gestão de RH, segurança e medicina do trabalho, assédio moral, assédio sexual, reclamações internas, indenização	<input type="checkbox"/> Risco social - autuação, multa, ação judicial, indenização
DESCRIÇÃO DO EVENTO			

CAUSA DO EVENTO			

PROCESSO DE NEGÓCIO / ATIVIDADE			

AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS EXECUTADAS / DATA			

PLANO DE AÇÕES / DATA			

IMPACTO DO RISCO (PERDAS EFETIVAS / POTENCIAIS)			

RESPONSÁVEL: _____			
DATA: _____			